

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE MAIO DE 2022

Nº 091

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.536/2022, de 17 de maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de maio de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	5.600.000,00

### ANEXO II- ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	5.600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de maio de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 575/2022, de 19 de maio de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos:

CARGO	NOME
SECRETÁRIO ADJUNTO	WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 391/2022/SEMARH, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e Nº 69/15, e tendo em vista a denúncia contida no Atendimento 818/2022 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Valdir Batista Bento Júnior, Professor, matrícula funcional nº 86.851.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANACARINASOUZAALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
 JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 JUDITE HENRIQUE DE PAIVANEVES, Matrícula nº 6399 - Membro  
 LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro  
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 342/2022/SEMARH, DE 10 DE MAIO DE 2022**

A Secretária Municipal da Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata a Investigação Preliminar nº 1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Durval Rodrigues de Freitas, inscrito no CPF de nº 294.090.044-20, para a prestação de serviço de locação de imóvel, a fim de instalar a Agência Comunitária dos Correios e do Espaço de Convivência. O imóvel está localizado na Praça dos Mártires, S/N, Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 96.00m² área superfície, e 72.00m² área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 036/2022, proposta do CONTRATADO no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Maio de 2022.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 232/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Durval Rodrigues de Freitas, CPF n.º 294.090.044-20, com endereço residencial na Rua Ex. Combatente Miguel Lucio Nascimento, nº 58, Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, para instalação da Agência Comunitária dos Correios e do Espaço de Convivência. O imóvel está localizado na Praça dos Mártires, S/N, Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 96.00m² área superfície, e 72.00m² área construída; conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 036/2022 (PROCESSO/PMSGA/RN nº 3845/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2022 a 06 de Fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Durval Rodrigues de Freitas – CONTRATADO.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso XIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 037/2022, praticado por esta Municipalidade, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 2860, 4º andar, CEP: 59.075-900, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 2614/2022, destinado à contratação direta DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, devendo o município pagar o valor global de R\$ 44.034,00 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Maio de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: Aquisição de cestas básicas - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado a ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - W B COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 07.018.761/0001-10 - Valor total da contratação R\$ 2.040.000,00 (dois milhões, quarenta mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: Aquisição de cestas básicas - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): W B COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 07.018.761/0001-10

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
925464	Cestas básicas - Itens da Cesta Básica:: 01 kg Feijão Preto tipo 1; 01 kg Feijão do tipo carioquinha; 03 pct Arroz Parboilizado; 03 pct Flocos de Milho précozido; 01 kg Farinha de Mandioca; 01 pct Biscoito salgado tipo Cream Cracker; 01 pct Café Torrado e moído; 02 kg Açúcar triturado; 01 und Óleo de Soja; 01 und Rapadura; 02 pct Macarrão Semolado e 2 und sardinhas	KIT	WB	20.000	102,00	2.040.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2022.  
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1329/2022.237  
 Pregão Eletrônico Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretário Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de auditório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926234	PROJETOR MULTIMÍDIA COM 3800 LUMENS	MULTILASER	UN	1	3.160,00	3.160,00
926235	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 119 POLEGADAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO	TOMATE	UN	1	1.225,00	1.225,00
926238	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD 15,6" WINDOWS 10	ACER	UN	1	4.000,00	4.000,00
Total:						8.385,00

VALOR: 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.259 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Maio de 2022.  
 OTHON MILTÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO  
 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA  
 CONTRATADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021  
 Processo/PMSGAR/RN n.º 2000012307 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, Endereço: Rua Lavradio, 71 – Centro – Rio de Janeiro /RJ. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As

despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO 2021 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

P/ CONTRATANTE

MANOEL FELIX MACEDO

P/ CONTRATADA

FRANCISCO HERICSON DE LIMA

P/ CONTRATADA

\* Considerando erro de digitação no objeto do contrato, que foi publicado com incoerência de texto, segue extrato com o objeto correto:

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 19077/2021 - Tomada de Preços 002/2022. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.500.281/0001-02, com o valor global de R\$ 295.048,90 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito reais e noventa centavos).

18 de maio de 2022

Othon Militão Junior

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa CLAUDINEI TONIETTI - EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.732.430/0001-17.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAIS DE AUDITÓRIO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926223	CAIXAS ACÚSTICA PASSIVA COM ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS	LJ AUDIO	UN	6	1.550,00	9.300,00
926224	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM DOIS CANAIS DE 475 W RMS EM 8? POR CANAL	NEWVOX	UN	1	7.000,00	7.000,00
926225	MESA DE SOM ANALÓGICA DE 12 CANAIS COM REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS EM MP3 VIA USB	WALDMAN	UN	1	2.025,00	2.025,00
926226	MICROFONE DINÂMICO COM FIO	VOKAL	UN	1	231,25	231,25
926227	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO	LYCO	UN	1	800,00	800,00
926228	CABO PARALELO PARA ÁUDIO 2 X 2,5 MM2 BICOLOR	MXT	UN	2	316,60	633,20
926229	CABO COAXIAL BALANCEADO	KATO	UN	1	466,00	466,00
926230	CONECTOR XLR MACHO DE LINHA	WIRECONEX	UN	8	24,15	193,20
926231	CONECTOR XLR FÊMEA DE LINHA	WIRECONEX	UN	8	38,70	309,60
926232	PLUGUE P2 (3,5 MM) ESTÉREO (TRS)	WIRECONEX	UN	2	25,00	50,00
926233	SUPORTE PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAL COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL	ASK	UN	6	130,00	780,00
926236	CABO HDMI VERSÃO 2.0 4K ULTRA HD 3D 19 PINOS COM 10 METROS	TOMATE	UN	1	100,00	100,00
926237	CABO DE MONITOR VGA 10 METROS COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA	EXBOM	UN	1	46,00	46,00
				Total	21.934,25	

VALOR: R\$ 21.934,25 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 –



COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.259 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Maio de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Responsável legal da CONTRATANTE

CLAUDINEI TONIETTI

Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Considerando a resolução N° 028/2020 – TCE, DE 15 de dezembro 2020, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios e dá outras providências.

Considerando a Portaria n° 448, de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual orienta o gasto dos recursos das diversas políticas públicas em execução no território nacional.

Considerando a Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, atualizada pela Lei n° 12.058, de 13 de outubro de 2010, que fez do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) uma transferência obrigatória da União para os entes federados que aderem voluntariamente ao Programa Bolsa Família, desde que alcancemos índices mínimos estabelecidos.

Considerando a Portaria MDS/GM n° 148, de 27 de abril de 2006, alterada pelas Portarias MDS/GM n° 754, de 20 de outubro de 2010 e n° 319, de 29 de novembro de 2011, que estabelecem que os municípios que apresentam bom desempenho na execução do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único, recebem recursos financeiros para investir em atividades voltadas para a gestão compartilhada do Programa Bolsa Família.

Considerando a Portaria MDS/GM n° 754, de 20 de outubro de 2010, a qual estabelece que os municípios possuem autonomia para escolher entre as ações voltadas para o PBF e Cadastro Único, nas quais os recursos devem ser aplicados, sejam elas no sentido de acompanhar o cumprimento das condicionalidades; administrar benefícios; acompanhar famílias beneficiárias; cadastrar e atualizar dados do Cadastro Único; articular ações complementares; fiscalizar o PBF e Cadastro Único; e fortalecer o Controle Social do PBF, apoiando a atuação das Instâncias de Controle Social (ICS).

Considerando que a capacitação profissional e a geração de emprego e renda são ações complementares do PBF e Cadastro Único, necessárias ao apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias como estratégia de rompimento do ciclo intergeracional de pobreza nos municípios brasileiros.

Considerando que a capacitação profissional e a geração de emprego e renda são ações complementares do PBF e Cadastro Único, necessárias ao apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias como estratégia de rompimento do ciclo intergeracional de pobreza nos municípios brasileiros.

Considerando que um bom profissional desse meio é capaz de garantir oportunidades de emprego durante todo o ano. Para garantir que isso aconteça, porém, é interessante ser capacitado, tendo em vista a ascensão deste segmento na cidade de São Gonçalo do Amarante.

**R E S O L V E:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 2860, 4º andar, CEP: 59.075-900, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 2614/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, devendo o município pagar o valor global de R\$ 44.034,00 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Maio de 2022.

EMÍLIA CAROLINA MAIA DE MEDEIROS

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**IPREV****PORTARIA N.º 0032, de 19 de maio de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 351/2014 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0031/2022 de 18 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 18/05/2022, Ano XVI, Edição nº 090, página 05.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor RAIMUNDO SILVA DA COSTA, mat. nº 6037, com auspícios no artigo 6º, caput e incisos I a IV, da EC 41/2003 e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, com proventos integrais, paritários e acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor do servidor RAIMUNDO SILVA DA COSTA, mat. nº 6037, com auspícios no artigo 6º, caput e incisos I a IV, da EC 41/2003 e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, com proventos integrais, paritários e acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA  
Diretor de Benefício do IPREV

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br